



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAGUAÍ

CNPJ – 46.223.723/0001-50

Taguaí: Capital das Confeções

Fé e Trabalho.

LEI ORDINARIA Nº 1043/2013

DE 18 DE NOVEMBRO DE 2013.

"Dispõe sobre o gerenciamento e manutenção do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU e dá outras providências".

Luiz Gonzaga Lança, Prefeito Municipal de Taguaí, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a transferir à Santa Casa de Misericórdia de Taguaí o gerenciamento e manutenção do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU.

Artigo 2º. Para manutenção dos serviços mencionados no Artigo 1º, o município de Taguaí subvencionará a referida entidade, através de recursos recebidos do Sistema Único de Saúde - SUS, complementados com recursos do município até o montante previsto como custo dos serviços.

Artigo 3º. Para efeito de apuração dos custos dos serviços mencionados nesta lei, serão computados os custos da contratação de: 04 condutores-socorristas, 02 técnicos de enfermagem, acrescidos dos demais encargos sociais e trabalhistas previstos na Consolidação das Leis do Trabalho - CLT.

Artigo 4º. Fica o Poder Executivo autorizado a complementar em R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais) o valor autorizado através da Lei Municipal nº 1018/2012, alterada pela Lei nº 1035/2013, que dispõe sobre autorização para subvencionar entidades.

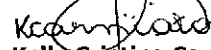
Artigo 5º. As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Artigo 6º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 18 de outubro de 2013.

Prefeitura Municipal de Taguaí,
Em 18 de novembro de 2013.


Luiz Gonzaga Lança
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Taguaí, na data supra.


Kelly Cristina Carniato
Secretária Municipal

Praça: Expedicionário Antonio Romano de Oliveira nº 44 – Tel / Fax (14) 3386-1265
CEP: 18.890-000 – Taguaí – SP - E-Mail : pmtaguaí@uol.com.br